

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 270/2022

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de tênis e meias escolares.

Período para apresentação da proposta: de 20/12/2022 a 26/12/2022

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

2.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

1. DO OBJETO

1.1. Descrição do objeto

1.1.1. Registro de preço para aquisição de TÊNIS e MEIA para composição de Calçado Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, para os anos letivos de 2023 e 2024, conforme especificações mínimas e quantidades descritas abaixo.

1.2. Modalidade

1.2.1. Pregão presencial.

1.3. Tipo de aquisição

1.3.1. Menor preço por lote.

1.4. Forma de Contratação

1.4.1. Ata de Registro de Preços

1.4.2. A escolha da contratação pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por ser considerado o mais viável para o objeto pretendido, levando-se em consideração se tratar de um bem de natureza comum, cujo o padrão de desempenho é objetivamente definido em edital; pela impossibilidade de definir o quantitativo a ser demandado pela rede municipal de ensino; pela necessidade de contratações frequentes e pela conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o tênis também se configura como parte do uniforme escolar, destacamos que a história dos uniformes remete-se ao ano de 1890, quando as professoras da Escola Normal adotaram a vestimenta padronizada. Nas décadas de 20 e 30 o uso de uniformes passou a ser estimulado nas escolas mais tradicionais do país. Porém, foi com a democratização do ensino nas décadas de 40 e 50 que os uniformes se transformaram em costume nas escolas públicas e privadas do Brasil. Em 1960, nos debates realizados na 1ª Convenção em Defesa da Escola Pública de 1961, que sistematizou as discussões para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

(LDB) nº 4.020/1961, a preocupação com o uso do uniforme escolar já estava presente em uma emenda.

“...pela assistência aos alunos que dela necessitarem, sob a forma de fornecimento gratuito, ou a preço reduzido, de material escolar, vestuário, alimentação e serviços médicos e dentários...”(p.88)

A importância do tênis escolar

O uniforme, juntamente com o tênis escolar exprime uma série de medidas que a escola adota em prol do aluno e que vão muito além da mera intenção de igualar pessoas. Entre tantos pontos positivos citamos:

Economia: o tênis poupa os calçados normais, evitando seu desgaste precoce;

Respeito: sugere disciplina e respeito às regras, qualidades imprescindíveis na vida em sociedade;

Foco no aprendizado: sem precisar se preocupar com questões externas, o aluno mantém sua atenção na aula, uma vez que escola é lugar de estudo;

Atividades esportivas na escola: Muitos alunos, devido seus pais e/ou responsáveis não terem condições financeiras de comprar calçados adequados para a prática da Educação Física, acabam por ir para escola de chinelo, prejudicando significativamente seu aprendizado, pois não conseguem desenvolver as atividades a contento.

Igualdade: desestimula as disputas por status e consumismo, além de evitar violências psicológicas mais sérias, como “bullying”;

Referência: o tênis, juntamente como uniforme escolar traz o sentimento de pertencer a uma coletividade, pois indica que a criança ou jovem faz parte de determinado grupo; e

Facilidade: além da praticidade, proporciona mais organização ao estudante e à escola.

Conclusão

A padronização e o uso do uniforme e do tênis escolar é importante, pois evita que a sala de aula se transforme em um “desfile de moda” e um local multicolorido que chame a atenção pelas roupas e calçados e não pelo conteúdo escolar.

O uso do uniforme e do tênis serve para igualar todas as classes sociais no cotidiano escolar. Contribui para neutralizar possíveis situações de taxações e preconceito social entre os alunos decorrentes das diferenças sócio econômicas e dos desníveis sociais que poderiam constranger e atuar negativamente sobre a auto estima dos alunos economicamente menos favorecidos.

3. QUADRO DE QUANTIDADES

LOTE 01						
ITEM 1 e 3 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO						
item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	22.500	Unidade	Tênis escolar com cadarço			
3	22.500	Unidade	Calçado escolar modelo “all star”			
Valor Total do Lote					R\$	

LOTE 02						
ITEM 2 e 4 TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO						

item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	10.000	Unidade	Tênis escolar com velcro			
4	10.000	Unidade	Tênis infantil com velcro			
Valor Total do Lote					R\$	

LOTE 03						
ITEM 5 e 6 MEIA ESCOLAR, MEIA COM SOLADO						
item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	111.000	Unidade	Meia escolar			
5	14.000	Unidade	Meia com solado			
Valor Total do Lote					R\$	

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. ITEM 1 e 2 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO OU VELCRO

Calçado tipo tênis, para uso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, deverá ser utilizada forma com perfil ergonômico para proporcionar maior segurança e conforto ao caminhar. **A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como orientação a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016.** Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).



CAJAMAR
PREFEITURA
EDUCAÇÃO

O QUE VAI DIFERENCIAR O CALÇADO SE É VELCRO OU CADARÇO É A NUMERAÇÃO:

18 A 32 – VELCRO

33 A 44 – CADARÇO

(foto ilustrativa)



4.1.2. DO OBJETIVO: Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

4.1.3. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TÊNIS ESCOLAR:

4.1.3.1. CABEDAL: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência).

4.1.3.2 TRASEIRA: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis será na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, com a escrita (CAJAMAR) na cor Branca.

4.1.3.3. FORRO: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao

calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster.

4.1.3.4. ESPUMAS DO COLARINHO E DA LINGUETA: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

4.1.3.5. COURAÇADA BIQUEIRA – Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

4.1.4. PARA O MODELO DE CADARÇO

4.1.4.1. LAMINADOS DO CORPO DO CABEDAL, VISTA DE ÍLHÓS: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, como já foi descrito no item 1.

4.1.4.2. CADARÇO: O tênis deverá ser entregue com 1 par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

4.1.4.3. ETIQUETA DA LINGUETA: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do Órgão.

4.1.5. PARA O MODELO DE VELCRO

4.1.5.1. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número à número e devera ter o Brasão do Órgão aplicado na Tira do Velcro em Serigrafia.

4.1.5.2. PALMILHA DE ACABAMENTO: Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor Preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5 milímetros.

4.1.5.3. SOLADO: Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira.

4.1.6. LAUDOS EXIGIDOS

Os Laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. DAS CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO PRONTO: TESTE DE BIOMECÂNICA (CONFORTO DO CALÇADO MODELO VELCRO E MODELO CADARÇO), MÍNIMO ACEITÁVEL FINAL: CONFORTÁVEL.

NORMAS	ENSAIOS
NBR 14835/13	MASSA DO CALÇADO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS
NBR 14837/11	TEMPERATURA INTERNA
NBR 14838/16	ÍNDICE DE AMORTECIMENTO
NBR 14839/15	ÍNDICE DE PRONAÇÃO
NBR 14840/15	PERCEPÇÃO DE CALCE
NBR 14840/15	MARCAS/LESÕES
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO

4.1.6.1. DA DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE LAUDOS EXIGIDOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	ENSAIO	Orientação
1	SOLADO: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90°, <u>APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</u>	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE: MÁXIMO 4 MM
2	SOLADO: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO	NBR 14738	MÉDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM



CAJAMAR
PREFEITURA
EDUCAÇÃO

3	CALÇADO PRONTO: RESISTÊNCIA DA COLAGEM DO CABEDAL X SOLADO, <u>APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</u> VELCRO E CADARÇO	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 3,0 N/MM SE ROMPER O SOLADO 2,5 N/MM
4	SOLADO: ENVELHECIMENTO POR HIDRÓLISE	ABNT NBR 14190	SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS
5	SOLADO: TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO	SATRA TM 352	Poliuretano PU
6	CALÇADO PRONTO: RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO- VELCRO E CADARÇO	SATRA TM 144	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
7	MATERIAL: CABEDAL E FORRO Resistência a abrasão: Método Martindale	ABNT NBR 15496/20	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u> : 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
8	MATERIAL: Cadarço. Resistência do cadarço à fricção.	EN ISO 22774 – Procedimento 1	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção

--	--	--	--

4.1.7. AMOSTRAS

Para a análise dos materiais, qualidade visual e técnica dos produtos devem ser entregues juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue:

25 e 32 – VELCRO

35 A 39 – CADARÇO

DESCRITIVO TÉCNICO DOS TÊNIS ESCOLARES

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustado as necessidades da Secretaria de Educação.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

4.2. ITEM 3 CALÇADO ESCOLAR MODELO “ALL STAR” **TÊNIS DE CADARÇO**



(foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

4.2.1. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

4.2.2. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

4.2.3. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

4.2.4. DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

4.2.5. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

4.2.6. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

4.2.7. ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

4.2.8. BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

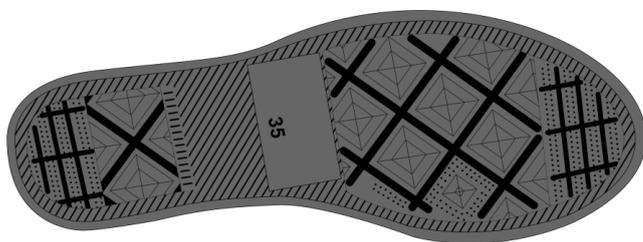
4.2.9. CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX.

4.2.10. ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

4.2.11. PALMILHA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

4.2.12. SOLADO – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de

cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 8 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



(foto ilustrativa)

4.2.13. AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 33, 1 par número 37, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

4.2.14. LAUDOS TÉCNICOS: Os laudos deverão ser realizados por laboratório

comprovadamente acreditado pelo INMETRO.

4.2.14.1. LAUDO CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;

7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;
---	-------------------	--

4.2.14.2. LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura – Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <u>APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise</u> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm



CAJAMAR
PREFEITURA
EDUCAÇÃO

4	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU
5	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
6	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u> : 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
8	EN ISO 22774 – Procedimento 1	ATACADORES. Resistência do atacador à fricção.	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção

9	ABNT NBR 15262/12	ILHOSES Determinação da resistência à corrosão	Leve corrosão e alteração visual
---	----------------------	--	-------------------------------------

4.3. ITEM 4 TÊNIS INFANTIL VELCRO



(foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

4.3.1. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

4.3.2. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

4.3.3. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

4.3.4. DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

4.3.5. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.

4.3.6. BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4mm.

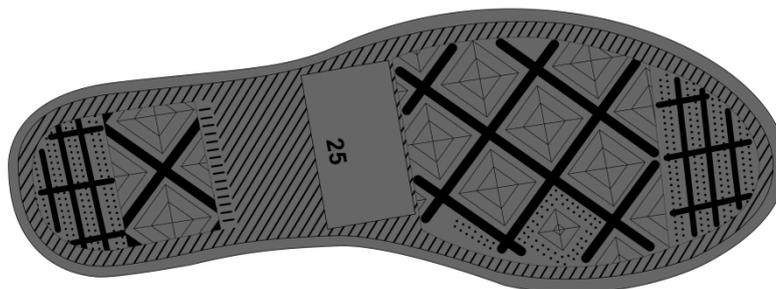
4.3.7. CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX.

4.3.8. ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

4.3.9. PALMILHA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

4.3.10. SOLADO– Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 8 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser

seguido em todos os tamanhos.



(foto ilustrativa)

4.3.11. AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 23, 1 par número 25, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

4.3.12. LAUDOS TÉCNICOS: Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO.

4.3.12.1. LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
<p>SOLADO E PALMILHA</p> <p>BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS</p>	<p>UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);</p>

4.3.12.2. LAUDO CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL.**

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
	<p>ABNT NBR 14834</p>	<p>Conforto do calçado (norma geral);</p>

1		
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

4.3.12.3. LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
-------	--------	-----------	------------



CAJAMAR
PREFEITURA
EDUCAÇÃO

1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura – Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <u>APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise</u> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU
5	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
6	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão –	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas,

		Método Martindale Cabedal externo e forro	conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro:</u> 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
--	--	---	---

4.4. ITEM 5 Meia escolar de algodão tipo colegial – destinado aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.



(foto ilustrativa)

4.4.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branca;

- c) Cor biqueira e calcanhar: Azul royal, semelhante ao Pantone 19-4050;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município de Cajamar, conforme imagem;
- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

4.4.2. RESISTÊNCIA AO ESTOURO:

- a) 10,0 kgf / cm² mínimo;

4.4.3. COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA

- a) Gramatura: 198 gr/m² ;
- b) Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1,0% ELASTODIENO.
- c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.
- d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

4.4.4. FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ter costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.



(foto ilustrativa)

4.4.5. DIMENSÕES

Conforme tabela abaixo:

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGEND A	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

***As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.**

4.4.6. ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

4.4.7. ACREDITAÇÃO

Os laudos deverão ser realizado por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo**. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

- **LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO**
- Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

- Laudo para Gramatura se aceita:
METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas –Lavagem em máquina Caseira Automática.

4.4.8. DAS AMOSTRAS EM GERAL:

A empresa licitante declarada vencedora provisórias do Certame, deverá entregar em até **15 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, da decisão que a declarou vencedora, uma amostra de cada item que do respectivo lote, conforme especificações técnicas .

4.5. ITEM 6 Meia com solado

4.5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

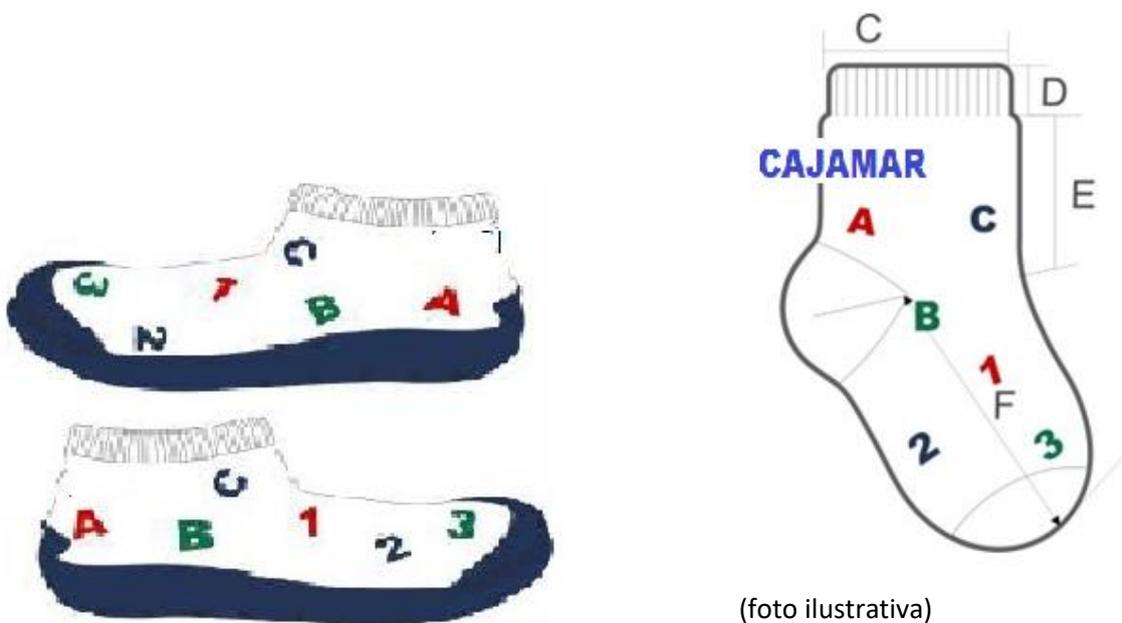
A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno- estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 8 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais

pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 a da portaria do Inmetro número 369/2007.

4.5.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Meia com solado Escolar: A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.



Dimensões do Produto Acabado							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

4.5.3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia: Branca;
- Na parte superior do cano deverá constar a escrita “MARÍLIA”, na parte interna e externa, na cor Azul Marinho Pantone 19-4027 TPX, e o desenho deverá ser composto de letras e números na cor Azul Marinho Pantone 19-4027 TPX, Vermelho Pantone 18-1662 TPX e Verde 17-6030 TPX, conforme ilustração;
- PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

4.5.4. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA

- Gramatura: 375 gr/m²;
- Composição: 80% algodão – 18% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

4.5.5. FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

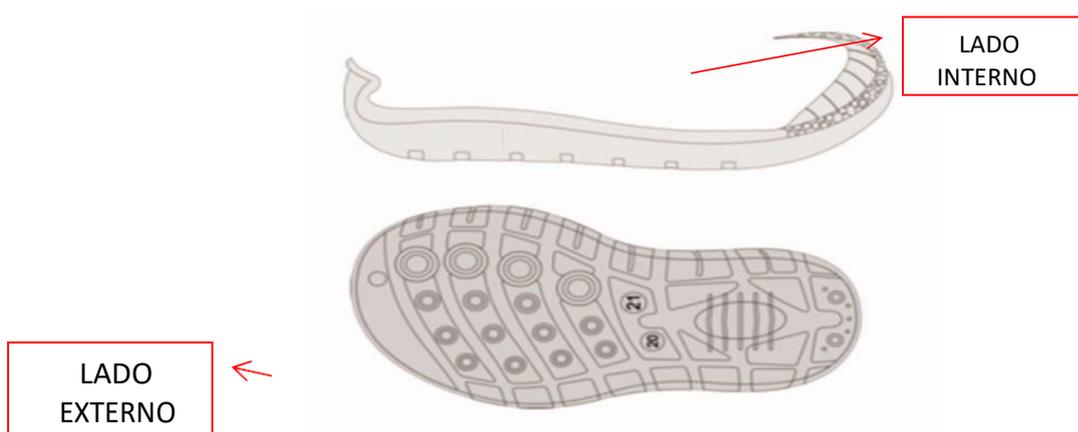
4.5.6. ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

4.5.7. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

- Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- Cor do solado: Azul Marinho Pantone 19-4027 TPX;
- Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:
- Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com

solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DO MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 – 15	10,00 cm
16 – 17	11,33 cm
18 – 19	12,67 cm
20 – 21	14,00 cm
22 – 23	15,33 cm
24 – 25	16,67 cm

4.5.8. EMBALAGEM

- Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
- Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;
- Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

4.5.9. ACREDITAÇÃO

Os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO** ou que

os mesmos tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

4.5.9.1. MEIA

NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS

- 1- Laudo de composição:
METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC
- 2- Laudo para Gramatura se aceita:
METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

4.5.9.2. SOLADO

- 1-Laudo de não presença de substancias restritas:
Portaria Inmetro número 369/2007 2-Dureza 43 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)
- 3- Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)
- 4- Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

4.5.10. AMOSTRAS

As amostras deverão ser apresentadas nos TAMANHOS: 16/17 E 24/25 juntamente com os laudos para análise dos materiais utilizados. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para

aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL. Os custos para a análise será de responsabilidade do Licitante.

5. DO FLUXO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O fornecedor será responsável pelos itens necessários para a efetivação da entrega, bem como o espaço físico para armazenamento e montagem, estrutura para posterior transporte e entrega às Unidades Escolares, além dos insumos necessários (caixas de papelão, listagem para comprovação de entrega, etc.) e do gerenciamento das informações, entre outros pontos;

5.2. A Secretaria Municipal de Educação - SME fornecerá as informações básicas para a montagem e entrega dos calçados escolares. Os próprios alunos e/ou seus responsáveis receberão os formulários para que informem a numeração necessária para os itens de seus respectivos calçados. Estes formulários, por sua vez, serão enviados à Secretaria de Educação. Caberá à SME o envio destas informações à empresa fornecedora paragerenciamento e produção.

5.3. Estas informações servirão para comprovar a demanda e para a geração das etiquetas adesivas que orientarão a montagem e a destinação dos calçados escolares sob a responsabilidade do fornecedor.

5.4. A SME definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares, ou seja, **as entregas serão PONTO a PONTO.**

5.5. O fornecedor transportará os produtos para as Unidades Escolares de acordo com cronograma de entrega definido pela SME;

5.6. A direção da Unidade Escolar entregará os calçados escolares para os alunos e recolherá os comprovantes de entrega devidamente assinados pelo aluno, e/ou seu responsável e/ou o representante autorizado da Unidade Escolar.

5.7. O fornecedor realizará sem ônus algum para a SME, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos pela etiqueta personalizada de cada aluno, ou peças com defeito;

6. GUIA DE OPERAÇÕES

Consiste em documento expedido pela SME, que será entregue junto à autorização de fornecimento, que orientará os procedimentos de transporte, prazos, entrega e comprovação de entrega, bem como o cronograma operacional, contendo os dados das escolas e dos alunos.

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), na Secretaria de Educação, sito a Rua Pedro Domingues, s/nº - Centro – Cajamar;

7.2. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas;**

7.3. O não atendimento no prazo estipulado acarretará as penalidades previstas no Edital;

7.4. O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor;

7.5. Na execução e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8. EXPEDIÇÃO E TRANSPORTE DOS PRODUTOS

8.1. A CONTRATADA deverá gerar recibo oficial de expedição que irá acompanhar os veículos de carga destinados ao transporte dos lotes dos produtos, até as respectivas Unidades Escolares;

8.2. Para a entrega dos produtos a CONTRATADA deverá emitir um recibo por escola em três vias, sendo que uma via ficará na escola, outra em poder da empresa e a última entregue no almoxarifado da SME juntamente com a Nota Fiscal. A contratada deverá colher no recibo a data, o nome, a assinatura por extenso e o registro do responsável pelo recebimento na Unidade Escolar;

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1.** Executar fielmente o ajustado, fornecendo os itens constantes deste Termo de Referência, de acordo com as quantidades solicitadas;
- 9.2.** A empresa vencedora deverá apresentar as amostras, no prazo de até **10 (dez)** dias, após a sessão de lances.
- 9.3.** Efetuar as entregas nos locais, prazos e condições estipulados pela CONTRATANTE;
- 9.4.** Entregar as peças limpas e sem qualquer defeito;
- 9.5.** Entregar as peças confeccionadas em materiais rigorosamente iguais aos aprovados nas amostras;



- 9.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- 9.7.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 9.8.** Prover o adequado transporte dos produtos objeto da presente licitação;
- 9.9.** Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término;

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Na vigência da ata, compromete-se o Órgão Gestor gerenciar o objeto nos termos abaixo:
- a) *Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando prazo para sua correção;*
 - b) *Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;*
 - c) *Fiscalizar a execução da ata/fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;*



- d) *Rejeitar todo e qualquer Objeto/Equipamento de má qualidade e/ou desconformidade com as especificações deste termo e proposta apresentada para o certame;*
- e) *Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) à CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes neste termo;*
- f) *Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas*

11. DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para execução da presente aquisição deverão ser utilizadas na proporção as seguintes

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS: nº 151 – 70%, 220 – 30%

12. DO CONSÓRCIO

É vetada a modalidade de consórcio para este processo de aquisição.

13. DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Não se aplica.

14. DA VISITA TÉCNICA

Não se aplica.



15. DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os pedidos poderão ser entregues nos seguintes endereços:

	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
1	ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	Rua Joaquim Janus Penteadado, 241	Jordanesia
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Praça José Rodrigues do Nascimento, 30	Centro
3	EMEB ALINE CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA	Avenida Aruja, 275	Colina Maria Luiza
4	EMEB ANTONIO CARLOS CARVALHO	Rua Rubens Barbosa, 250	Jordanesia
5	EMEB ANTÔNIO MENDONÇA	Rua dos Jatobás, 751	Portal dos Ipês III
6	EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	Rua Ana Balduino de Abreu, 196	Jordanesia
7	EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA	Estrada Francisco Missé, 51	Ponunduva
8	EMEB CLEIDE APARECIDA FIUZA PENIDO	Avenida Bento da Silva Bueno, 47	Parque Paraíso
9	EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51	Ponunduva
10	EMEB DIRCE EUFRASIO BRASIL	Rua Américo de Campos, 03	Polvilho
11	EMEB ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA	Avenida Doutor João Abdalla, 83	Centro
12	EMEB ELISEU GOMES	Rua dos Narcisos, 342	Portal dos Ipês III
13	EMEB ELIZETE HENRIQUE DA SILVA	Rua das Moreias, 95	Portal dos Ipês III
14	EMEB EMELLYNE DE AZEVEDO AGUIAR	Avenida Itajobi, 890	Parque São Roberto II
15	EMEB EMERSON CRUZ MACHADO	Rua Antonio Candido Machado, 251	Jordanesia
16	EMEB ESTER CATARINE LOZANO	Rua Gilberto de Carvalho, 60	Panorama
17	EMEB EVA ROSA DE OLIVERA SANTOS	Rua Colina, 501	Parque Paraíso
18	EMEB FERNANDO PUPO MASSAGARDI	Rua Pedro Domingues, S/N	Centro
19	EMEB FRANCELI DE FATIMA MISSE NASCIMENTO	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 201	Ponunduva
20	EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA	Rua Vila Nova, 453	São Benedito



21	EMEB IRAN GONÇALVES	Rua das Amazonas, 579, Portais	Polvilho
22	EMEB JAILSON SILVEIRA LEITE	Rua Adamantina, 128	Altos de Jordanesia
23	EMEB JOSUE MOREIRA SENA	Rua Areias, 473	Recanto do Corizo
24	EMEB KARINE PEREIRA SANTIAGO	Avenida Tenente Marques, 2455	Panorama
25	EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI	Rua Alambari, 41	Colina Maria Luiza
26	EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	Rua Egenheiro Sergio Shiguero Harada, 96	Jardim São Luiz
27	EMEB MARCELO ANTONIO RICOMINI PASCOAL	Avenida Antonio Cândido Machado, 227	Jordanesia
28	EMEB MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA	Rua das Quaresmeiras, 249	Parque São Roberto
29	EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR	Rua Vereador José Rangel de Mesquita, 405	Parque Maria Aparecida
30	EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE	Rua Cisalpinas, 250	Parque São Roberto
31	EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES	Rua José Marques Ferreira, 367	Parque São Roberto II
32	EMEB ODIR GARCIA ARAUJO	Rua Teodoro Sampaio, 411	Panorama
33	EMEB RONALDO PERES GERALDI	Avenida Belmiro Campos Cortez, 99	Jardim São Luiz
34	EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA	Rua Jean Anastace Kovelis, 1023	Portal dos Ipês
35	EMEB THAYS DE ALMEIDA ALVES	Rua José Isidro de Oliveira, 343	Parque Maria Aparecida
36	EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO	Estrada Flavio Beneducce, 81	Água Fria
37	EMEB VERA ALMEIDA SANTOS	Rua Avaré, 71	Guaturinho
38	EMEB VERA LUCIA MILLENA*	Rua Charqueada, 60	Parque Paraíso
39	EMEB VICTOR HENRIQUE COSTA POSSEBON	Rua Benedita Leme Silva, 196	Centro
40	EMEB VINICIUS COUTO SILVA	Rua Silverio Augusto Tavares, 84	Polvilho
41	NOVA UNIDADE ESCOLAR A SER INAUGURADA EM 2023	A ser definido	A ser definido
42	NOVA UNIDADE ESCOLAR A SER INAUGURADA EM 2023	A ser definido	A ser definido
43	NOVA UNIDADE ESCOLAR A SER INAUGURADA EM 2023	A ser definido	A ser definido



16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA;

16.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, **no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

16.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

16.5. O prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar quando os seguintes problemas forem constatados e corrigidos:

16.6. For necessário a correção ou remissão de Nota Fiscal/Fatura devido a erro de dados que são de responsabilidade da CONTRATADA preencher.



16.7. Não entregar a documentação exigida junto da Nota Fiscal/Fatura;

16.8. Não apresentar os relatórios exigidos junto da Nota Fiscal/Fatura;

16.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

16.10. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses** a partir de sua assinatura.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:



- a. *Não assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato quando convocado no prazo de validade de sua proposta;*
- b. *Deixar de entregar documentação exigida no edital;*
- c. *Apresentar documentação falsa;*
- d. *Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;*
- e. *Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;*
- f. *Não manter a proposta;*
- g. *Comportar-se de modo inidôneo;*
- h. *Realizar declaração falsa;*
- i. *Cometer fraude fiscal.*

18.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato/Ata da Registro de Preços:

a. *Advertência;*

b. *Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;*



c. *Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de recusa injustificada em retirar a Ordem de Fornecimento;*

d. *Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da CONTRATADA;*

e. *Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos.*

f. *O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação vigente;*

g. *Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor registrado, por descumprimento de outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos.*

19. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Cabe à Secretaria Gestora da ata:

19.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização da ata, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação.



19.1.1. A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

19.2. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo.

19.3. A Secretaria de Educação encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:

a) Documento dirigido à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

b) Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;



20. DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial da ata, em relação às solicitações da Secretaria de Educação, enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais, decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

21. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Apresentar as seguintes documentações e cumprir as seguintes condições para estar habilitado a participar deste processo de aquisição:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de empresa individual.



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.2. REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

- A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

- A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “CNDT”, obtida em “<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.

22.2. Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.

22.3. Não serão aceitos **equipamentos** usados, devendo estes serem novos.

22.4. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.6. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;



22.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura da licitação;

b) Alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.8. A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Cajamar/SP, 14 de dezembro de 2022



Régis Luiz Lima de Souza

Secretário de Educação